

RECEP GM/MJ
02/08/96.2
81
Ass.

17 JUL 14 2 58 000000

700
l-oo
da

9.140 de 04/12/1.995)
DA JUSTIÇA, ANEXO II 6º ANDAR SAJ

Direito à Memória e à Verdade

Comissão Especial sobre Mortos e Desaparecidos Políticos

CIVIL DA INCORPORAÇÃO
DA DE BELEM, 108
Juiz de Direito em exercício
MARIO LONGMAN
Escritório
MARIO LONGMAN
FATIMA VIEIRA
substituto

REPÚBLICA
REGISTRO

FEDERATIVA DO BRASIL
Distrito, Ener
Estado Pernambuco
Pessoas Naturais
NASCIMENT
uma Zona Judiciária, em virt
FLS.

© 2007 (Ano da 1ª edição) Secretaria Especial dos Direitos Humanos da Presidência da República

Todos os direitos reservados. É permitida a reprodução parcial ou total desta obra, desde que citada a fonte e não seja para venda ou qualquer fim comercial.

Série Bibliográfica
Tiragem: 5.000 exemplares

Presidente da República
Luiz Inácio Lula da Silva

Ministro da Secretaria Especial dos Direitos Humanos da Presidência da República
Paulo de Tarso Vannuchi

Elaboração, distribuição e informações:
COMISSÃO ESPECIAL SOBRE MORTOS E DESAPARECIDOS POLÍTICOS
Esplanada dos Ministérios - Bloco T - Sala 420
70064-900 - Brasília - DF
Fone: (61) 3429 3142 / 3454 Fax (61) 3223 2260
E-mail: direitoshumanos@sedh.gov.br

Impresso no Brasil/Printed in Brazil

Catálogo na publicação

Brasil. *Secretaria Especial dos Direitos Humanos. Comissão Especial sobre Mortos e Desaparecidos Políticos.*

Direito à verdade e à memória: Comissão Especial sobre Mortos e Desaparecidos Políticos / Comissão Especial sobre Mortos e Desaparecidos Políticos - - Brasília : Secretaria Especial dos Direitos Humanos, 2007
400p. : il. (algumas color.) ; 23 x 30 cm

ISBN 978-85-60877-00-3

1. Brasil - História I. Título. II. Comissão Especial sobre Mortos e Desaparecidos Políticos - Relatório.

Alceri foi morta com quatro tiros, de acordo com o laudo necroscópico assinado pelos legistas João Pagenotto e Paulo Augusto Queiroz Rocha, que descrevem ferimentos no braço, no peito e dois que penetraram pelas costas, na coluna. Ao examinar o processo de Alceri, considerou o relator na CEMDP que as circunstâncias de sua morte foram exatamente as mesmas de Antônio, invocando o reconhecimento, por analogia, de que se o falecimento de Antonio atraiu o benefício previsto na lei, a Comissão Especial tivesse como satisfeitos, também em relação a Alceri, os pressupostos para que sua morte fosse enquadrada na Lei nº 9.140/95.



MARCO ANTÔNIO DIAS BAPTISTA (1954-1970)

Número do processo: 006/96

Filiação: Maria de Campos Baptista e Waldomiro Dias Baptista

Data e local de nascimento: 07/08/1954, Sorocaba (SP)

Organização política ou atividade: VAR-Palmares

Data e local da morte: maio de 1970, Goiás

Data da publicação no DOU: Lei nº 9.140/95 – 04/12/95

Desaparecido político constante da lista anexa à Lei nº 9.140/95, Marco Antonio era paulista de Sorocaba, mas residia desde criança em Goiânia (GO). Preso e presumivelmente morto antes de completar 16 anos, é o mais jovem dentre todos os desaparecidos políticos do regime militar. Era militante da Frente Revolucionária Estudantil, vinculada à VAR-Palmares. Estudante secundarista do Colégio Estadual de Goiânia, participou do congresso da UBES, em Salvador, em 1968, sendo também dirigente daquela entidade. Jovem extremamente precoce, trabalhava na Secretaria da Fazenda do Estado de Goiás no turno da tarde e, pela manhã, dava aulas particulares de inglês e português. Praticava halterofilismo. Em 1969, teria permanecido preso por um dia, após evitar que a polícia efetuasse a prisão de um irmão, também vinculado à VAR, que se entregaria aos órgãos de segurança no segundo semestre de 1970.

Não foi possível definir a data precisa de seu desaparecimento. As pesquisas em torno de informações sobre seu desaparecimento, inicialmente, indicaram que ele foi visto pela última vez em Porto Nacional, naquela época estado de Goiás, hoje Tocantins, por volta de março-abril de 1970. Depoimento de outro ex-militante da época informa que manteve encontro com ele numa praça de Araguaína, em maio.

Segundo declarações do médico Laerte Chediak – irmão do ex-delegado da Secretaria de Segurança Pública do Estado de Goiás, Hibrain Chediak – ao jornal *Tribuna Operária*, em 1981, Marco Antônio teria sido detido em maio de 1970 pelo "*Grupo do capitão Marcus Fleury*", e que, ao ter permissão para visitar a família, fugiu e provavelmente estaria morto. O delegado citado nada confirmou. Marcus Fleury era oficial do Exército, no 10º BC, e também comandou a Polícia Federal de Goiás naquele período. O Relatório do Ministério da Marinha, de 1993, informa sobre Marco Antônio que era "*líder secundarista goiano, preso e desaparecido em 1970*".

Em setembro de 2005, a Justiça Federal de Goiás deu prazo de 90 dias para que a União entregasse a ossada de Marco Antônio a sua mãe, autora de uma ação judicial vitoriosa e, em audiência reservada, explicasse as circunstâncias que envolveram a prisão e morte do estudante. A União foi condenada, ainda, a pagar uma indenização de R\$ 500 mil à família.

No dia 15/02/2006, cumprindo a determinação do juiz Waldemar Cláudio de Carvalho o então ministro da Defesa e vice-presidente da República, José Alencar, realizou audiência com a família do estudante. A mãe de Marco Antônio, Maria de Campos Baptista, veio a Brasília pedir ao vice-presidente firmeza nas investigações para encontrar o filho ou seus restos mortais. Aquela alta autoridade da República ouviu um relato emocionado da mãe, que contou ter mantido a porta da casa sempre aberta, durante anos e anos, na esperança de que o filho um dia retornasse. Segundo relato da mãe aos jornalistas, o vice-presidente e ministro da Defesa não tinha as informações requeridas pela família e exigidas pelo Poder Judiciário, mas demonstrou boa vontade e interesse em ajudá-la.

Aos 78 anos, Dona Santa, como era conhecida em Goiânia, guardava esperanças de enterrar Marco Antônio no jazigo da família. Ao voltar para Goiânia, após a audiência, Dona Santa faleceu em grave acidente rodoviário na BR-060, num trecho conhecido como Sete Curvas.

O 31º Congresso da União Estadual dos Estudantes de Goiás, realizado em maio daquele ano, prestou a ela e ao filho desaparecido uma homenagem especial.



ANTÔNIO BEM CARDOSO (1938-1970)

Número do processo: 369/97 e 075/02

Filiação: Otavina Bem Cardoso e Antônio Figueira Cardoso

Data e local de nascimento: 21/09/1938, Serrita (PE)

Organização política ou atividade: ALN

Data e local da morte: 01/06/1970, Jati (CE)

Relator: Nilmário Miranda e Suzana Keniger Lisbôa

Deferido em: 02/08/2005 por unanimidade (fora indeferido em 25/03/1998)

Data da publicação no DOU: 22/08/2005

Seu nome nunca constou das listas de mortos e desaparecidos, sendo conhecido a partir do requerimento apresentado por sua viúva. Protocolado em 10/04/1997 foi examinado pela CEMDP na reunião de 25/03/1998, sendo indeferido por unanimidade, por se tratar de pleito intempestivo. O caso voltou a ser apresentado à Comissão Especial quando entrou em vigor a Lei 10.536/02, que substituiu a Lei nº 9.140/95, abrindo novamente o caso para apresentação de requerimentos.

Antônio Bem Cardoso foi morto na madrugada de 01/06/1970, na cidade de Jati, no Cariri cearense. O relato do ocorrido foi feito por sua mulher, Iulene, que presenciou a morte, na casa onde moravam. Iulene foi despertada por um estouro. Ato contínuo, Antônio passou correndo pelo corredor, gritando: "Atiraram em mim". Tinha o peito encharcado de sangue. As filhas acordaram em pânico. Da rua, a esposa ouviu vozes que se identificavam como sendo da Polícia Federal e ordens para que o marido se entregasse. Antônio agonizava. Com a arma de um policial apontada para sua cabeça, Iulene foi obrigada a sair de casa com as duas filhas. No pátio e na rua, outros policiais ameaçavam os que tentavam defendê-la. À tarde, foi levada da casa onde se refugiara para prestar depoimento na delegacia de Brejo Santo.

Matéria de um jornal da época, não identificado, noticiou a morte. Em julho de 2004, o jornal *O Povo* publicou a história de Antônio, citado dentre os 15 cearenses mortos ou desaparecidos durante a ditadura.

Diversas tentativas foram feitas pela relatora para localizar o inquérito, laudo ou perícia de local junto à Delegacia de Polícia de Jati e de Brejo Santo. Duas fotos do corpo integram o processo, cuja procedência não é informada. Antônio fora militante da ALN, atuando no Ceará sob a coordenação de Arnaldo Cardoso Rocha, dirigente da organização morto em 1973.



SILVANO SOARES DOS SANTOS (1929-1970)

Número do processo: 297/96

Data e local de nascimento: 15/08/1929, Três Passos (RS)

Filiação: Malvina Soares dos Santos e Antônio Vieira dos Santos

Organização política ou atividade: não definida

Data e local da morte: 25/06/1970 em Humaitá (RS)

Relator: Oswaldo Pereira Gomes e Nilmário Miranda

Indeferido em: 10/04/1997 por unanimidade

Silvano era camponês e vivia na cidade de Campo Novo (RS). Participou da chamada Guerrilha de Três Passos, no Rio Grande do Sul, que não passou de uma tentativa de desencadeamento de reação da população gaúcha contra o regime militar, às vésperas de completar seu primeiro aniversário. No dia 26/03/1965, o coronel cassado do Exército, Jefferson Cardim Osório, ligado a Leonel Brizola, liderou algumas